



PROJETO DE LEI N°.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Parágrafo Único: - O crédito adicional de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|---|---|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.015 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| Funcional Programática: 02.015.0008.0243.0003.2008 | Atividade: Garantir assistência à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 058000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | R\$ 300.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 300.000,00 | | |

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1717520104 - EP 355240320240008 - DEP CARLOS ZARATTINI (PIO XII), 1717520104 - EP 355240320240007 - DEP RENATA ABREU (IBQ) da fonte 58000012 - Emenda Carlos Zarattini - PIO XII, 58000013 - Emenda Dep. Renata Abreu - IBQ nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL